

**HOSPITAL METROPOLITANO DR. CÉLIO DE CASTRO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019**

CONVOCAÇÃO – ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **PROVA OBJETIVA** e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para Análise de Experiência Profissional:

FUNÇÕES	Até a posição de Classificação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	110º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Bloco Cirúrgico / CME / Hemodinâmica	100º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Demais Áreas	400º

1.2. Todos os candidatos com Deficiência **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** serão convocados para Análise de Experiência Profissional.

1.3. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS** para **Análise de Experiência Profissional**, nos termos dos itens 1.1 e 1.2, estarão automaticamente **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

1.4. O candidato será submetido aos critérios da Análise de Experiência Profissional de acordo com o item 8.2 do Edital de Abertura nº 02/2019 e suas retificações.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados estão indicados na lista do resultado definitivo da prova objetiva publicado em **15/07/2019** na aba “Resultados” no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

2.2. Os candidatos convocados deverão:

a) acessar no período das **9 horas do dia 16/07/2019 até às 17 horas do dia 18/07/2019** o site do IBFC – www.ibfc.org.br e na aba “Editais e Publicações” clicar em “Cadastramento – Análise de Experiência Profissional”;

b) entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de análise de Experiência Profissional;

c) após o preenchimento, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem e enviar os arquivos.

2.3. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

- 2.4.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.5.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 2.7.** Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto deste Edital.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019